

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
23  
13/02/2023  
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4

DATA DA ENTRADA: 08/02/2023

AUTOR: Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo

ASSUNTO: Revoga a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021"

APROVADO EM: 13/02/2023, 4ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

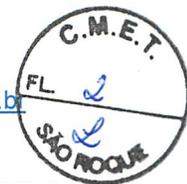
REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Turno único

Maioria absoluta



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DOS VEREADORES ROGÉRIO JEAN DA SILVA E RAFAEL TANZI DE ARAÚJO.**

Considerando o estágio avançado em que se encontram os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) instituída pela Resolução Nº 1/2021, instituída para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal, julgamos que a vedação imposta pela Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021" cumpriu seu propósito.

Com o advento do novo período legislativo, a revogação da Resolução Nº 18/2022 possibilitará que modificações prementes ao regimento interno tramitem sem impedimentos, em tempo hábil e consonante aos interesses da instituição. Adicionalmente, acrescenta-se dispositivo que garante que eventuais alterações não interfiram na finalização dos trabalhos da CAR – Regimento Interno.

Isso posto, Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo, por intermédio do Protocolo Nº 1735/2023, de 08/02/2023 – 15:57, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/02/2023 - 15:57 1735/2023/AO



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023**

De 8 de fevereiro de 2023.

*Revoga a Resolução Nº 18/2022, que “Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021”.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução Nº 18/2022, que “Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021”.

**Art. 2º** Eventuais alterações a dispositivos do Regimento Interno promulgadas a partir da data de publicação desta Resolução não poderão, em nenhuma hipótese, tornarem-se objeto da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) instituída pela Resolução Nº 1/2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
8 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
Vereador

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Vereador

PROCOLO Nº CETS 08/02/2023 - 15:57 1735/2023/AO



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 4/2023

**Assunto:** Revoga a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021"

Assinante	Data
ROGERIO JEAN DA SILVA 187.232.678-10	09/02/2023 09:19:25
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	09/02/2023 09:20:01



**Resolução Nº 18-L  
De 15 de junho de 2022.**

(Projeto de Resolução nº 21-L, de 03/06/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos - PP, Cláudia Rita Duarte Pedroso - PODEMOS, Paulo Rogério Noggerini Júnior - REDE, Rogério Jean da Silva - PSD, Guilherme Araujo Nunes – PL)

***Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR –, instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica vedada a apresentação de projetos de resolução que visam à alteração do Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR –, instituída pela Resolução nº 1, de 1º de fevereiro de 2021, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 3 de junho de 2022.

**NEWTON DIAS BASTOS  
(NILTINHO BASTOS)**  
Vereador

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO  
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
(PAULO JUVENTUDE)

Vereador

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)

Vereador

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
(GUILHERME NUNES)

Vereador

**Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 6 de junho de 2022.**

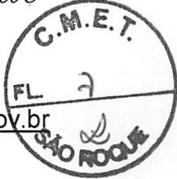
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta  
Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo



PARECER 025/2023

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 4/2023, de 08 de fevereiro de 2023, de autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo, que **Revoga a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021"**

Apresentam os Nobres Vereadores Rogério Jean da Silva e Rafael Tanzi de Araújo o Projeto de Resolução nº 04 de 08 de fevereiro de 2023 que visa revogar a Resolução Nº 18/2022, que *"Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021"*, tendo em vista o estágio avançado em que se encontram os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) instituída pela Resolução Nº 1/2021, para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as Resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

*Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*[...]*

*VII - resoluções.*



Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a CF/88 não regulamenta o procedimento para a elaboração da Resolução, cabendo ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa regulamentar.

Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):

*A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo.*

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

*Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.*

*§ 1o Constitui matéria de projeto de Resolução:*

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*
- f) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou*



*Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)*

*g) a cassação de mandato de Vereador;*

*h) demais atos de economia interna da Câmara.*

*§ 2o A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.*

*§ 3o Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.*

*§ 4o A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.*

No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias.

Outrossim, cumpre ressaltar que, a execução do objeto não se constitui em despesas impróprias.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portanto, diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, a qual deverá receber parecer da Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação nominal para aprovação.

É o parecer.

São Roque, 9 de fevereiro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER  
ASSESSORA JURÍDICA



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 2 – 09/02/2023**

**Projeto de Resolução Nº 4/2023-L, 08/02/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, Rafael Tanzi de Araújo.**

**Relator:** Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei **“Revoga a Resolução Nº 18/2022, que “Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021””**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR



**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EDITAL Nº 8/2023-L**

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 4ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 13/02/2023, após o término da 2ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 3**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Lina Sgueglia de Góes, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 4**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Rosa Maria Salvetti Nunes, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 5**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Maria do Carmo da Silva Nunes Ceccato, em Sessão Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 6**, de 31/01/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Faustina Maria das Dores' à Senhora Parascovia Virgínia Volcov Viveiros, em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 7**, de 31/01/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito 'Faustina Maria das Dores' à Dra. Anselma Foglia, em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher";*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 4**, de 08/02/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Revoga a Resolução Nº 18/2022, que 'Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021";*
7. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 5**, de 08/02/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação de dispositivos dos artigos 156 e 186 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referentes ao horário das sessões ordinárias e ao prazo de apresentação de proposições, respectivamente";*
8. *Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 10/2023-E**, de 06/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.940.000,00 (onze milhões,*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



*novecentos e quarenta mil reais)*”;

9. *Segunda discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 11/2023-E, de 06/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)”;*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



## Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 14/02/2023 08:30:05



### Projeto de Resolução Nº 4/2023

**Assunto:** Revoga a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021"

**Sessão:** 4ª Sessão Extraordinária de 2023

**Data:** 13/02/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 11

**Contra:** 0

**Branco:** 0

**Ausente:** 3

**Abstenção:** 0

#### Vereador

Antonio José Alves Miranda  
Cláudia Rita Duarte Pedroso  
Clovis Antonio Ocuma  
Diego Gouveia da Costa  
Guilherme Araujo Nunes  
Israel Francisco de Oliveira  
José Alexandre Pierroni Dias  
Julio Antonio Mariano  
Marcos Roberto Martins Arruda  
Newton Dias Bastos  
Paulo Rogério Noggerini Júnior  
Rafael Tanzi de Araújo  
Rogério Jean da Silva  
Thiago Vieira Nunes  
William da Silva Albuquerque

#### Partido

PODE  
PODE  
PODE  
PSB  
PL  
PSDB  
PSDB  
PSB  
PSDB  
PP  
REDE  
PP  
PSD  
PL  
DEM

#### Voto

A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
Ausente  
A favor  
Ausente  
Ausente  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
A favor  
Não vota  
A favor

Presidente

1º Secretário

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## RESOLUÇÃO Nº 3-L

De 13 de fevereiro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 4-L, de 08/02/2023, de autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva - PSD e Rafael Tanzi de Araújo – PP)

**Revoga a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021".**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução Nº 18/2022, que "Veda a apresentação de projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), instituída pela Resolução Nº 1, de 1º de fevereiro de 2021".

**Art. 2º** Eventuais alterações a dispositivos do Regimento Interno promulgadas a partir da data de publicação desta Resolução não poderão, em nenhuma hipótese, tornarem-se objeto da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) instituída pela Resolução Nº 1/2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 13 de fevereiro de 2023.

**RAFEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta  
Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

